



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

## **EDITAL Nº 002/2015**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO AUXÍLIO MORADIA/ALOJAMENTO OFERECIDAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA PARA O CÂMPUS AMAJARI.**

### **TÍTULO I**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/ Câmpus Amajari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, no período de **18 a 25 de Março de 2015**, as inscrições do Processo Seletivo 2015 para as vagas remanescentes do alojamento.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Auxílio Moradia/Alojamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Câmpus Amajari se caracteriza como um ambiente coletivo que proporciona a democratização da educação e, também, a sua interiorização, contribuindo para melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão escolar. Conforme o Artigo n.º 174 da Organização Didática do IFRR, o alojamento está incluído no rol de direitos dos discentes da seguinte forma:

XXIII – Ser atendido em alojamento do campus desde que:

- a) estejam matriculados em cursos desenvolvidos em regime de alternância;
- b) atendam aos critérios de acesso estabelecidos pela Direção de Ensino e Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES), para o caso dos discentes que não se encontrem matriculados em cursos desenvolvidos em regime de alternância;
- c) haja vagas disponíveis nos alojamentos no momento da solicitação do discente.

**1.2** O processo seletivo, para vagas remanescentes, será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR Câmpus Amajari/CAES e realizado no município de Amajari-RR.

**1.3** O Discente deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com o Alojamento. A efetivação da inscrição do Discente implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4** A seleção para as vagas remanescentes do Alojamento oferecidas pelo IFRR/ Câmpus Amajari



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

consistirá na avaliação socioeconômica e da documentação comprobatória. Será analisada a documentação entregue quando da realização dos processos seletivos para admissão dos discentes (Sistema de Cotas 2014 e de 2015), devendo o discente verificar se, dentre os documentos exigidos para a inscrição, existe algum faltante, devendo ser acrescentado, bem como alterar informações que julgar necessárias.

**Parágrafo único.** Para aqueles discentes que não optaram pelo Sistema de Cotas deverão entregar toda a documentação exigida no item 5.2.1 deste Edital.

**1.5** A realização do presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do IFRR/ *Câmpus* Amajari, sendo a avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social. A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.6** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo e sobre o Programa de Assistência Estudantil deverão ser obtidas pelo telefone (95) 3593-1098 ou diretamente na CAES.

## **2. REQUISITOS:**

**2.1** Para concorrer a **vaga remanescente do Alojamento** do IFRR/ *Câmpus* Amajari, além de não residir comprovadamente na sede do *Câmpus*, o candidato deverá estar regularmente matriculado no IFRR/ *Câmpus* Amajari e ser discente no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (turma 40121).

## **3. DAS VAGAS DO ALOJAMENTO:**

ALOJAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO DE CONCESSÃO DA VAGA
MASCULINO	02	03 de Abril a 11 de Dezembro de 2015 (exceto no período das férias escolares e feriados conforme calendário escolar de cada turma)
FEMININO	13	

**3.1** O número de discentes contemplados nos programas deste processo seletivo será de acordo com o número de vagas remanescentes do Alojamento. À medida que houver vagas nos Alojamentos Masculino ou Feminino serão convocados os respectivos candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela CAES, bem como das normas contidas neste edital.

**4.2** As inscrições serão realizadas no período de **18 a 25 de Março de 2015** nos **horários estabelecidos no Item 11 deste edital**, na sala da CAES do IFRR/ *Câmpus* Amajari.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**4.3** As informações prestadas no questionário socioeconômico e os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável, dispondo a CAES o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

**4.4** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompletas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital, bem como via fax, postal, arquivo digital ou correio eletrônico (e-mail).

**4.5** O Discente ou responsável que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação terá sua inscrição indeferida.

**4.6** No caso de Discentes menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser efetivada **pelo pai, mãe ou responsável legal**.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção será realizada por meio de análise do perfil socioeconômico, utilizando-se do questionário, na qual inclui a apresentação dos documentos comprobatórios (item 5.2.1 deste Edital) no período previsto neste edital.

**5.2** O processo de seleção será composto de duas etapas.

**5.2.1** A **primeira etapa ocorrerá no período de 18 a 25 de Março de 2015** e consistirá na apresentação dos seguintes documentos para a comprovação da situação socioeconômica:

- Cópia dos documentos pessoais: Identidade e CPF;
- Cópia de Identidade ou Certidão de Nascimento (se for o caso) e CPF de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- Cópia do Comprovante de Residência (recibos de água, luz e telefone fixo, declaração do Tuxaua, documento da propriedade/lote, e declaração do familiar ou responsável, em caso de cessão de domicílio para o candidato);
- Comprovante de matrícula;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido e com letra legível;
- Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** (comprovantes de rendimentos de **todos os membros maiores de 18 anos que possuem renda ou não** e que residem no mesmo domicílio do candidato, referente aos meses de outubro a dezembro de 2014) como:

### **a) Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

restituição, quando houver; ou

- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de outubro a dezembro de 2014, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2014.

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Autodeclaração de Isenção de Imposto de Renda. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

### **b) Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses outubro a dezembro de 2014, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Se Taxista – Declaração do sindicato e/ou cooperativa dos taxistas; ou
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses outubro a dezembro de 2014; ou
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II).

### **c) Para comerciantes ou microempresários:**

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, (Ano-Calendário 2013) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano.

### **d) Para trabalhadores rurais:**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2014, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Notas fiscais de vendas, dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo III).

### **e) Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2014.

### **f) Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

### **g) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2014; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro a dezembro de 2014.

### **h) Recebimento de pensão alimentícia:**

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de outubro a dezembro de 2014; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

### **i) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de outubro a dezembro de 2014, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2013, entregue em 2014 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2013, entregue em 2014 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**5.2.2** A **segunda etapa** ocorrerá no período de **26 a 30 de Março de 2015** e consistirá na avaliação socioeconômica realizada pela Assistente Social, a qual terá como critérios:

- Renda familiar per capita de até 1 e ½ (meio) Salário Mínimo;
- Condições de trabalho e/ou ocupação do(s) responsável (is) financeiro (a,os/as) mantedor(a/es) da família (tipo de vínculo empregatício, salário, outros);
- Condições de moradia (casa própria, alugada ou cedida; energia elétrica; saneamento básico; número de cômodos; número de residentes; distância em quilômetro até o Câmpus, outros);
- Idade do discente, priorizando a menor idade;

**5.3** As declarações de próprio punho previstas no Item 5.2.1 deste Edital deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

**5.4** Por renda familiar *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, *pró-labore*, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, rendimento oriundo da produção agrícola e agropecuária, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

**5.5** São considerados como membros da família, todos os indivíduos enquadrados como socioeconomicamente dependentes entre si, ressalvando que os pais ou responsáveis, ainda que não contribuam socioeconomicamente, terão que apresentar os documentos de comprovação de renda.

**5.6** O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos na forma prevista nos subitens anteriores, comprovando as informações apresentadas no questionário socioeconômico, poderá ser, automaticamente, eliminado do processo seletivo, a critério do parecer do Serviço Social.

**5.7** No momento da apresentação da cópia dos documentos, o candidato deverá apresentar o documento original. Todos os documentos (originais e cópias) deverão estar legíveis e não poderão estar rasurados. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.

**5.8** A Assistente Social poderá realizar visitas domiciliares e solicitar outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica.

**5.9** A presença dos pais ou responsável é obrigatória no processo seletivo, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos.

## **6. DA PERMANÊNCIA**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**6.1** O período de permanência do Discente no Alojamento de que trata o presente edital terá validade para o ano letivo de 2015.

**6.2** A renovação da permanência no Alojamento dependerá de novo processo seletivo.

**6.3** O cancelamento da permanência no Alojamento ocorrerá nas seguintes situações:

- *Conclusão do curso;*
- *Desempenho acadêmico insuficiente (após análise realizada pela equipe pedagógica);*
- *Trancamento de matrícula;*
- *Desistência do curso;*
- *Abandono do curso;*
- *Práticas de atos não condizentes com o ambiente escolar/acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme Organização Didática do IFRR vigente.*

**6.4** Durante a vigência do auxílio, o Discente deverá apresentar rendimento escolar satisfatório (média mínima por componente curricular) e não exceder a falta não justificada (mais de 25%), exceto as situações previstas em lei e/ou na Organização Didática do IFRR.

**6.5** O monitoramento do Alojamento será realizado a cada fim de bimestre por meio da listagem da frequência e as notas dos discentes, emitida pelas Coordenações de Curso com o objetivo de saber se este auxílio está cumprindo sua função de permanência e êxito do estudante.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** Será **desclassificado** e **excluído** do Processo de Seleção para o Alojamento o candidato que:

- Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2.1 deste edital;**
- Não entregar o questionário da avaliação socioeconômico devidamente preenchido, no período previsto neste edital (item 5.2.2);
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Menor idade;
- Maior número de dependentes;
- Classificação no Processo Seletivo do curso.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até um dia após a divulgação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

resultado parcial.

**9.2** Os recursos deverão ser apresentados em formulário oficial (ANEXO I) no dia **01 de Abril de 2015**, disponível neste Edital e na CAES, devidamente assinado pelo candidato e/ou responsável, e entregues, pessoalmente ou por terceiros, das 07:30 às 12:30 horas, à CAES do IFRR/ Câmpus Amajari, contendo o nome do candidato, o número da matrícula, o endereço para correspondência, o telefone para contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

**9.3** Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** A previsão para a divulgação do Resultado Final será dia **02 de Abril de 2015**, nos murais do IFRR Câmpus Amajari e no site institucional (<http://amajari.ifrr.edu.br/processo-seletivo>).

## **11. DO CALENDÁRIO**

As atividades para o Processo de Seleção para o Programa Auxílio Alimentação obedecerão ao seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
17 de Março de 2015	Publicação do Edital para o processo seletivo do Alojamento – 2015 (divulgação nos murais e no site do Câmpus Amajari do IFRR).
18 a 25 de Março de 2015	<b>1ª Etapa:</b> <b>- DIA 18/03 - 25/03/15: TURMA 40121 – das 07h30 às 12h30</b>
26 a 30 de Março de 2015	<b>2ª Etapa:</b> Período de avaliação socioeconômica e documental.
31 de Março de 2015	Divulgação do resultado parcial com os nomes dos candidatos selecionados nos murais e no site do IFRR/ Câmpus Amajari. <b>(a partir das 14 horas)</b>
01 de Abril de 2015	Período para Recurso.
02 de Abril de 2015	Divulgação do Resultado Final com os nomes dos candidatos selecionados nos murais e no site do IFRR/ Câmpus Amajari.
03 de Abril de 2015	Reunião com os responsáveis dos discentes selecionados para o Alojamento.
03 e 10 de Abril de 2015	Entrega do Termo de Adesão assinado pelo responsável.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**12.1** A CAES poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**12.2** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela CAES.

**12.3** A realização de estudos socioeconômicos compete ao assistente social, de acordo com a Lei N.º 8.662/1993 de Regulamentação Profissional dos Assistentes Sociais, artigo 4º, inciso XI.

**12.4** O Discente e/ou responsável que participa do Alojamento deverá comunicar imediatamente à CAES qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

**12.5** O Discente selecionado terá acesso ao Alojamento somente após assinatura do Termo Compromisso de Adesão junto à CAES e à Coordenação de Alojamento - CAL, que dispõe sobre os termos e condições de concessão dos Auxílios.

**12.6** A concessão do Auxílio é pessoal, temporária e intransferível. Caso o Discente seja menor de 18 anos, este termo deverá ser assinado juntamente com os pais ou responsável.

**12.7** O discente selecionado para o Alojamento somente fará uso deste após a reunião de orientação ao responsável e ao próprio discente, realizada pelo Departamento de Ensino, por intermédio de suas respectivas coordenações.

**12.8** Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis a permanência do discente no Alojamento do IFRR Câmpus Amajari nos finais de semana e feriados.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela CAES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Câmpus Amajari.

Amajari-RR, 18 de Março de 2015.

**Prof. George Sterfson Barros**  
**Diretor Geral do IFRR/ Câmpus Amajari**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
turma \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, venho recorrer  
junto à Coordenação de Assistência ao Estudante/ IFRR/ Câmpus Amajari do indeferimento ao  
Programa de ( ) Auxílio Moradia/Alojamento, do Edital N.º 002/2015 pelos motivos que se  
seguem:

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e/ou responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE  
Instalações Provisórias: Escola Estadual Ovídio Dias de Souza  
Av. Tepequém, s/n.º, Centro, Vila Brasil, - Amajari-RR - CEP: 69343-000

Fone: (095) 3593-1060/1098 – Fax (95): 3593-1098 Site: www. ifrr.edu.br/CÂMPUS\_amajari e-mail: amajari@ifrr.edu.br

Recebi o requerimento de recurso contra o resultado do processo seletivo do Programa de Auxílio  
Moradia/Alojamento 2015 do IFRR/ Câmpus Amajari, do Edital N.º 002/2015, do candidato

---

Recebi em \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda,  
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo  
qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$  
\_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DO TRABALHADOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda,  
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo  
qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$  
\_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que  
exercia a atividade de \_\_\_\_\_ e estou desempregado(a) desde  
a data aproximada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013 e 2014, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que o  
imóvel situado na \_\_\_\_\_,  
trata-se de posse ou ocupação.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que  
cedi o imóvel situado na \_\_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de  
contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que o  
candidato \_\_\_\_\_ reside em seu local de trabalho  
situado no(a) \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/ Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)